



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 126/2017/GP-AB

Água Boa/MT, 26 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1382, "**Autoriza desafetação complementar de áreas adjacentes a quadra F-17 e da outras providencias**", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente.

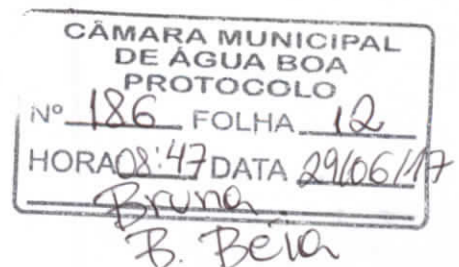


**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração



Exmo. Sr  
**Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
ÁGUA BOA/MT





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.  
(Projeto de Lei nº 1382, de 26 de junho de 2017, do Executivo)

***Autoriza desafetação complementar de área adjacentes a quadra F-17 e da outras providencias.***

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetadas da primitiva condição de bens indisponíveis as áreas adjacentes à quadra F -17, localizadas no Bairro Primavera, áreas públicas ocupadas, correspondentes a ruas e calçadas, com 513,70 m<sup>2</sup> (quinhentos e treze metros e setenta centímetros quadrados) e 1.257,66 m<sup>2</sup> (hum mil duzentos e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), representadas pelos mapas e memorias especificados nos anexos 01 e 02.

**Art. 2º** - As áreas identificadas nos Anexos I e II serão transformadas em ZEIS- Zonas de Especial Interesse Social, cujos usos serão aqueles definidos pela Lei Municipal 047/2009.

**Art. 3º** - Especificamente para as áreas contempladas nesta Lei, será reconhecido o parcelamento do solo, da forma em que se encontram ocupadas atualmente.

**Art. 4º:** Ficam proibidos novos parcelamentos do solo para os imóveis beneficiados.

**Art. 5º** -O município concorda que a regularização fundiária seja promovida por usucapião extraordinário extrajudicial de maneira coletiva, no Cartório de Registro de imóveis, mediante realização de ato notarial pelo Cartório 2º Ofício e avaliado pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 26 de junho de 2017.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR RICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1382, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores(a),


Cumprimento-os e ao ensejo submeto o Projeto de lei que trata da desafetação de áreas adjacentes a Quadra F-12, localizada no Primavera, cuja área encontra-se desafetada através da Lei Municipal 1317/2016 para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Ocorre que as áreas adjacentes à quadra F- 17, também estão ocupadas (anexos 01 e 02), razão pela qual estamos ampliando-a, conforme deliberação da Comissão de Assuntos Fundiários da Comarca de Água Boa-MT (Anexo 05), objetivando transforma-las em ZEIS- Zonas de Especial Interesse Social, permitindo o parcelamento do solo da forma que se encontra.

Deste modo, a quadra F- 17 cuja área desafetada fora de 2.700 m<sup>2</sup>(dois mil e setecentos metros quadrados), anexo 03, passa a contar com 4.527,79 (quatro mil quinhentos e vinte e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados).

Pela relevância social da matéria, contamos com a apreciação e aprovação dos Nobre Vereadores.

Atenciosamente,

  
**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração

## MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA CALÇADAS

Proprietária: Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CNPJ: 15.023.898/0001-90

Endereço: Av. Planalto nº 410, Centro - CEP 78635 - 000

Propriedade: Área Urbana Calçadas da Quadra F- 17

Bairro: Primavera

Área: 570,13m<sup>2</sup>

Um Área de terras no perímetro urbano com 570,13m<sup>2</sup>, área de calçadas da Quadra F-17 do loteamento Água Boa I no Município de Água Boa - MT, ficando dentro dos seguintes limites e confrontações:


Frente para Rua 03, medindo 46,33 metros.

Lado Direito com a Rua F-8, medindo 70,72 (vinte e cinco) metros.

Fundos com a Rua F-9, medindo 2,11 metros e Com Quadra F-17, Área Pública "Praça", medindo 45,00 metros.

Lado Esquerdo com a Quadra F-17 Coopercana, medindo 6,25 metros, encerrando assim o memorial descritivo.

AGUA Boa – MT 28/06/2017

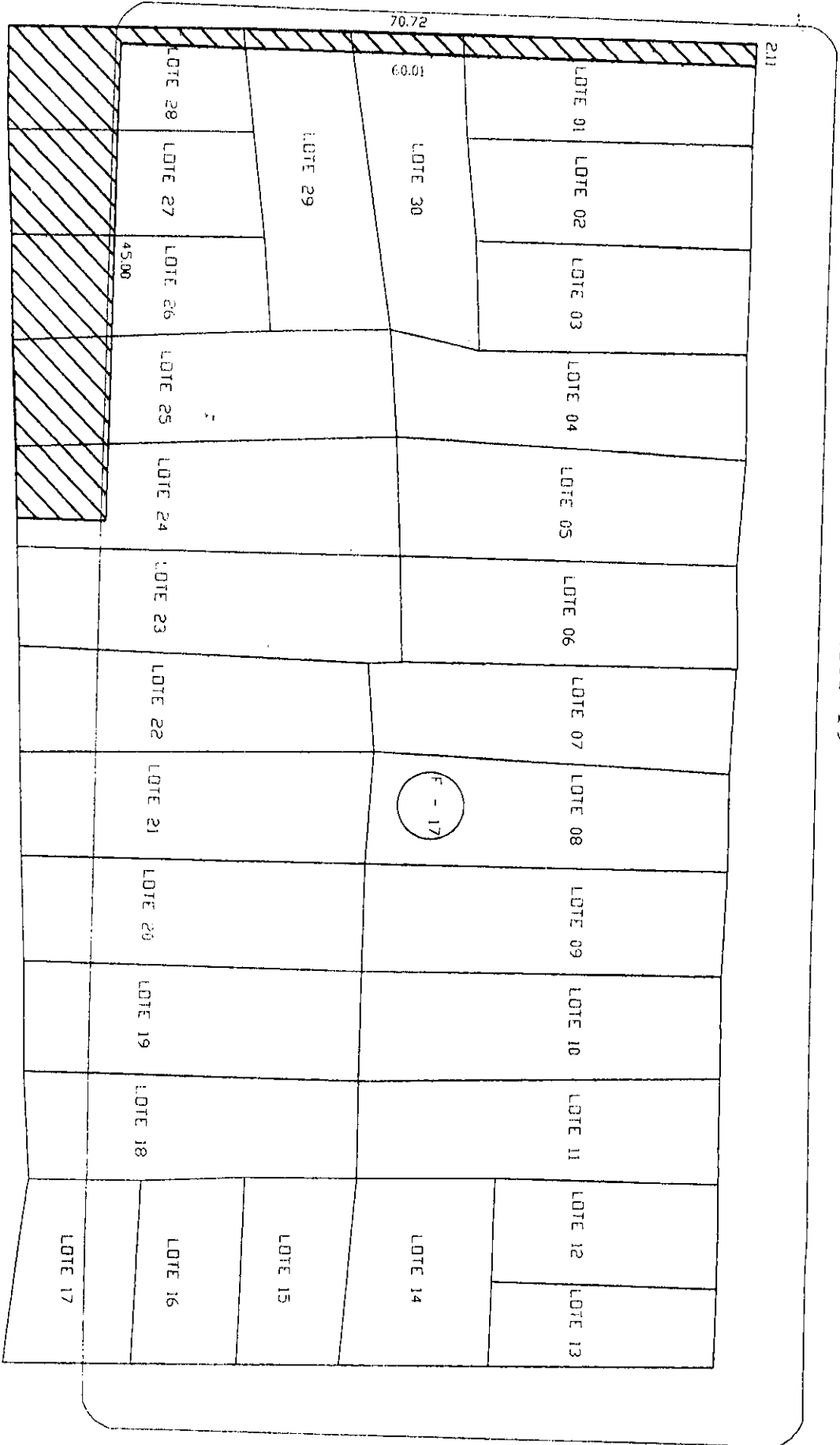
  
Felix F. ...  
Téc. em Agropecuária  
CREA-MT 06951/TTD

RUA F9

ANEXO 01



RUA F8



QUADRA F-17  
 Área - 570,13 m²  
 Perímetro - 232,65 m

RUA F3

Felix de Fátima Adorno  
 Técnico em Agropecuária  
 CREA-MT 06951/TD

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA RUA

Proprietária: Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CNPJ: 15.023.898/0001-90

Endereço: Av. Planalto nº 410, Centro - CEP 78635 - 000

Propriedade: Área Urbana Calçadas da Quadra F- 17

Bairro: Primavera

Área: 1.257,66m<sup>2</sup>

Um Área de terras no perímetro urbano com 1.257,66m<sup>2</sup>, parte da Rua F-1 da Quadra F-17 do loteamento Água Boa I no Município de Água Boa - MT, ficando dentro dos seguintes limites e confrontações:


Frente para Rua F- 03, medindo 18,59 metros.

Lado Direito com Área pública 'PRAÇA' da quadra F-17 e parte da calçada medindo 68,28 (vinte e cinco) metros.

Fundos com a Rua F-9, medindo, 18,50 metros.

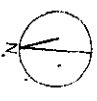
Lado Esquerdo com a Quadra F-17 Coopercana, medindo 67,34 metros, encerrando assim o memorial descritivo.

AGUA Boa – MT 28/06/2017

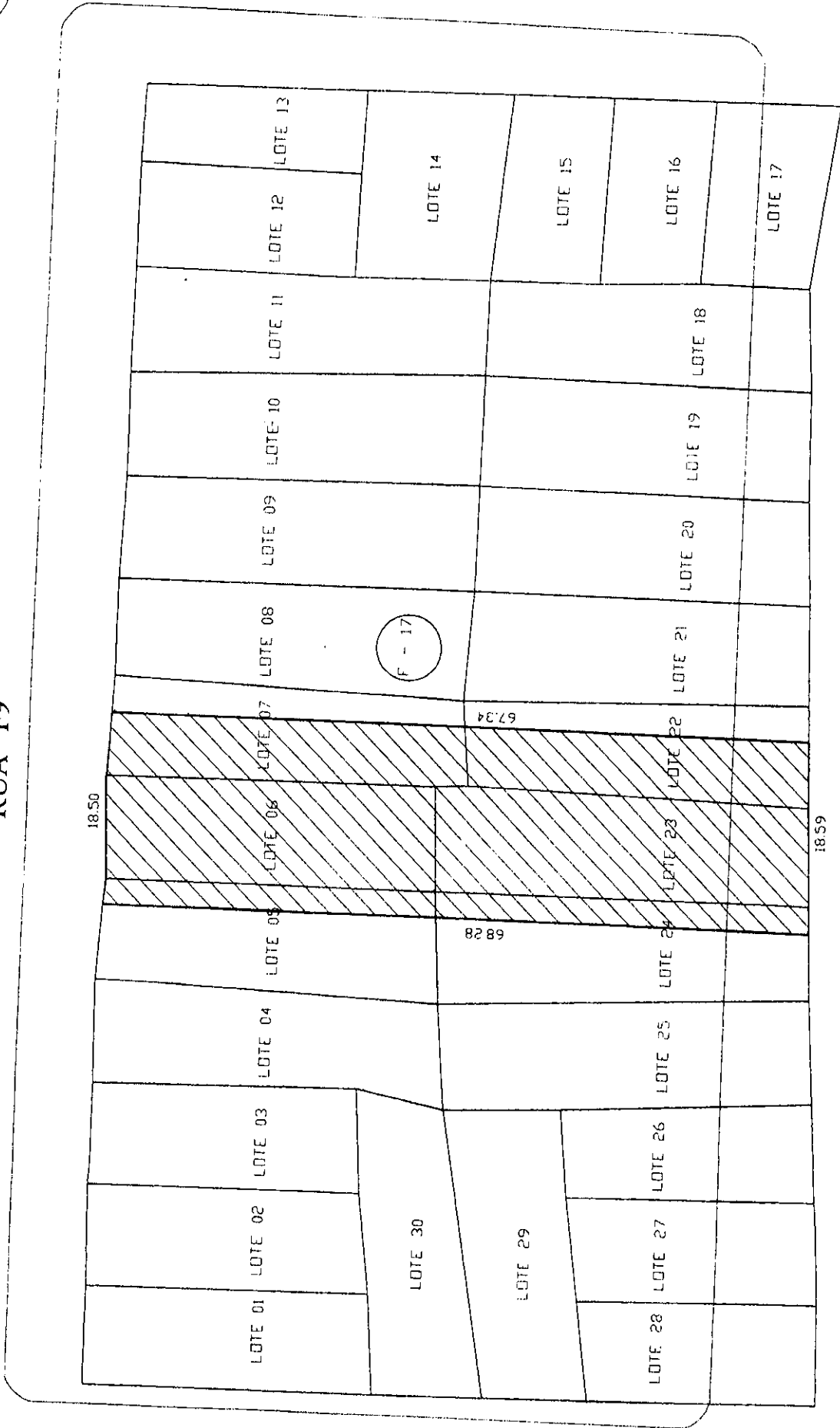
  
FELIX F. RIBEIRO  
Téc. em Agropecuária  
CREA-MT 06951/TD

ANEXO 02

RUA F9



AV. ARAGUAIA



QUADRA F-17  
 Área - 1.257,66 m<sup>2</sup>  
 Perímetro - 172,82 m

RUA F3

Félix de Fátima Adorno  
 Técnico em Agropecuária  
 CREA-MT 06951/TD

## MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA PRAÇA

Proprietária: Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CNPJ: 15.023.898/0001-90

Endereço: Av. Planalto nº 410, Centro - CEP 78635 - 000

Propriedade: Área Urbana Calçadas da Quadra F- 17

Bairro: Primavera

Área: 2.700,00m<sup>2</sup>

Um Área de terras no perímetro urbano com 2.700,00m<sup>2</sup>, localizado na Quadra F-17 "ÁREA DA PRAÇA" do Loteamento Água Boa I no Município de Água Boa - MT, ficando dentro dos seguintes limites e confrontações:


Frente para Rua F- 09, medindo 45,00 metros conforme matrícula.

Lado Direito com a Rua F-1, medindo 60,00 metros conforme matrícula.

Fundos com a Rua F-03, medindo, 45,00 metros conforme matrícula.

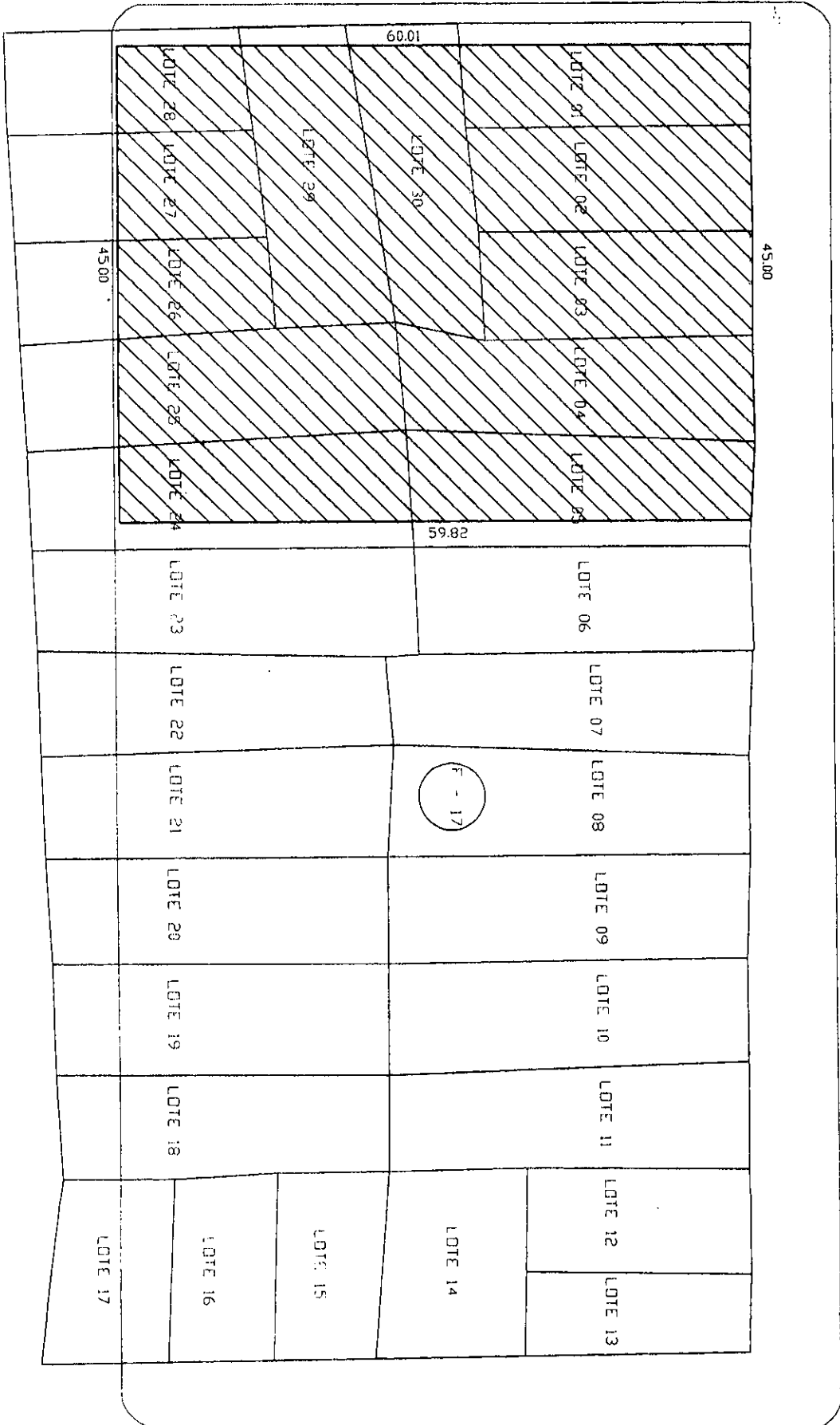
Lado Esquerdo com a Quadra F- 08, medindo 66,00 metros conforme matrícula, encerrando assim o memorial descritivo.

AGUA Boa – MT 28/06/2017

  
**Felix F. Aguiar**  
Téc. em Agropecuária  
CREA-MT 06951/1D

RUA F8

QUADRA F-17  
Área - 2.700,00 m²  
Perímetro - 209,80 m



RUA F9  
ANEXO 03

RUA F3

Felix de Fátima Adorno  
Técnico em Agropecuária  
CREA-MT 06951/TD



MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA UNIFICADA

Proprietária: Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

CNPJ: 15.023.898/0001-90

Endereço: Av. Planalto nº 410, Centro - CEP 78635 - 000

Propriedade: Área Urbana Calçadas da Quadra F- 17

Bairro: Primavera

Área: 4.527,79m<sup>2</sup>

Um Área de terras no perímetro urbano com 4.527,79m<sup>2</sup>, localizado na Quadra F-17 do Loteamento Água Boa I no Município de Água Boa - MT, resultado da UNIFICAÇÃO das áreas de calçadas da quadra F-17, parte da Rua F-1 e toda área da quadra F-17 designada como praça, ficando dentro dos seguintes limites e confrontações:

Frente para Rua F- 09, medindo 65,61 metros.

Lado Direito com a Quadra a Rua F-17 área da Coopercana, medindo 67,34 metros.

Fundos com a Rua F-03, medindo, 64,95 metros.

Lado Esquerdo com a Quadra F- 08, medindo 70,72 metros , encerrando assim o memorial descritivo.

AGUA Boa – MT 28/06/2017

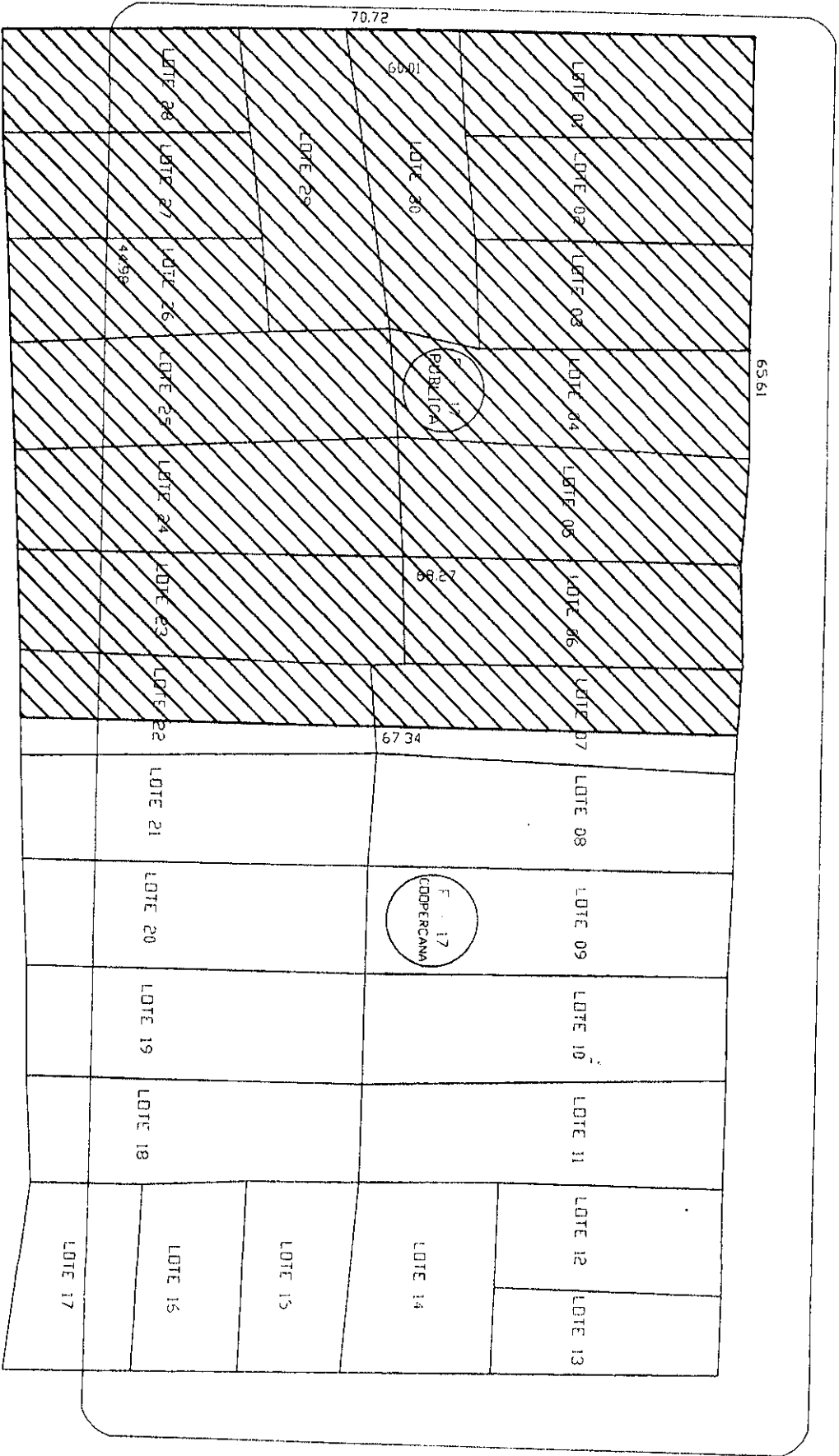
  
**Felix F. Adorno**  
Téc. em Agropecuária  
CREA-MT 06951/10

RUA F9

ANEXO 04



RUA F8



AV. ARAGUAIA

ADRA F-17 PÚBLICA - UNIFICADA

Área - 4.527,79 m²

Perímetro - 268,74 m

RUA F3

Félix de Fátima Adorno  
 Técnico em Agropecuária  
 CREA-MT 06951/TD



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ÁGUA BOA/MT

ATA DE AUDIÊNCIA

Reunião da Comissão de Assuntos Fundiários

Dia 26 de junho de 2017, às 13:30 horas (MT).

Autos nº: 98957

**OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:** Aberta a audiência, constatou-se a presença das pessoas constantes na lista anexa. Ausente justificadamente a representante do Ministério Público, conforme ofício de fls. retro. A titular do 2º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, Sra. Verônica Fávero Pacheco da Luz, apresentou relatório acerca das atividades desenvolvidas no que toca ao usucapião extraordinário, bem como informou que o Sr. Constâncio Dias Pereira e Valdir Ribeiro Martins compareceram ao Cartório para assinarem as atas notariais, bem como informou que estão sendo atendidas outras quadras e o bairro Guarujá Expansão na realização da . O Secretário de Administração Sr. Luiz Omar Pichetti informou que não teve conhecimento acerca da deliberação constante às fls. 262 verso referente ao encaminhamento de Projeto de Lei a fim de possibilitar a regularização de terrenos públicos que estão em “posse de terceiros”, se comprometido a tomar as devidas providências a partir desta data. Pela representante do Cartório do 1º Ofício (registro de imóveis), Sra. Daniela Fernandes, foi informado que os prazos de publicações dos editais acerca do usucapião extrajudicial ainda não venceram, de modo que ainda não foi lavrada a matrícula. A Comissão deliberou que a Prefeitura deverá verificar se as quadras F19 e F20 são públicas, bem como a localização e matrícula, bem como deverá verificar a desafetação da quadra F17, devendo ampliá-la. A titular do 2º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, Sra. Verônica Fávero Pacheco da Luz, levou a conhecimento a situação de que a Sra. Odalva Dresch, embora tenha requerido o usucapião extrajudicial, constatou-se que ela já foi beneficiada pelo usucapião em 2013. A Comissão deliberou que ela não poder ser beneficiária do usucapião especial urbano, podendo ser beneficiária de outras modalidades de usucapião, desde que preenchido os